



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.125
de 17 de maio de 1995

Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao Dr. Luiz Carlos dos
Santos.

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Hono-
rário de Tombos ao Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de maio de
1995.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -